LEI ORDINÁRIA

Nº 2557/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) em favor da unidade Orç. Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores - IMPES, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária – Instituto Munic. De Prev. Social dos Servidores - IMPES, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00.	INST. MUN. DE PREV. DOS SERV - IMPES	
02.08.00.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.00.09.272.0033	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIA IMPES	
02.08.00.09.272.0033.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3.3.90.36 FICHA: 437	OUTROS SERV. DE TERC. P F	R$ 1.280.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação e será creditada na ficha 434.

02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	INST. MUN. DE PREV. DOS SERV - IMPES	
02.08.00.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
02.08.00.09.272.0033	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIA IMPES	
02.08.00.09.272.0033.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.01 FICHA: 434	APOSENT. DO RPPS. RES. REM. E REF. DO MILITARES	R$ 1.280.000,00
Total do Crédito		R$ 1.280.000,00

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 6C0.6CA, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 13:28:27) Palavras:373
Cód. Autenticidade: 1367.4128.3278.X087.8604 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/08/2025 14:49:02** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **14Z7.4349.402Z.734A.3081**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C0.6CA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2557/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/08/2025 13:28:27**, contendo 373 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1367.4128.3278.X087.8604

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO